

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO
ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS,
PARA A EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS
MATRICULADOS NAS UNIDADES DA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
COMPLEMENTAR (DEDIC) DA UNICAMP.**

Pelo presente instrumento, a **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, autarquia em regime especial, criada pela Lei do Estado de São Paulo nº 7.655/1962, regida pelo seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 52.255, de 30/07/1969, e pelo seu Regimento Geral aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.467, de 29/03/1974, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu representante legal e Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner**, doravante denominada **UNICAMP**, e o município de CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, representado pela Secretaria Municipal de Educação na pessoa do **Sr. José Tadeu Jorge, Secretário Municipal de Educação**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, em conjunto denominadas Partícipes, considerando:

I - que a vigência do Convênio nº 9529-7 terminará em 29 de setembro de 2025 e que a área interessada solicitou a prorrogação por 12 (doze) meses, tendo em vista que o referido convênio está atendendo à finalidade de oferecimento de uma alimentação nutritiva e saudável, visando ao bem-estar e à vitalidade física e mental dos alunos e ao incentivo à formação de bons hábitos alimentares que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudáveis, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos alunos da DEDIC.

II – que houve a atualização dos valores do convênio em razão do reajuste dos valores dos insumos diversos e materiais de limpeza, a partir de 07 de junho de 2024, da repactuação dos postos de cozinheiro e nutricionista, a partir de 1º de agosto de 2024, da repactuação dos postos de cozinheiro e nutricionista, em decorrência do vale-transporte, a partir de 1º de janeiro de 2025, e do reajuste dos valores dos insumos diversos e materiais de limpeza, a partir de 07 de junho de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

1.1.1. Alterar os valores de repasse mensal do convênio de R\$ 192.151,34 para R\$ 244.749,02;

1.1.2. Prorrogar a vigência do convênio para o período de 30/09/2025 a 29/09/2026.

1.2. O valor mensal do repasse para atender à presente prorrogação é de R\$ 244.749,02, perfazendo o valor total de R\$ 2.447.490,20 (total de 10 parcelas mensais).

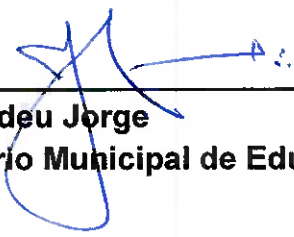
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio, não alteradas por este instrumento.

Campinas, 29 de setembro de 2025



Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Reitor da Universidade Estadual de Campinas



José Tadeu Jorge
Secretário Municipal de Educação de Campinas